



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



EDITAL 01/2024:

PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM FLUXO CONTÍNUO DE ALUNOS REGULARES PARA DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, nível Doutorado, da Universidade Federal de Catalão (PPGCET/UFCA), torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o ano de 2024, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, e da Resolução CONSEPEC UFCA N.º 007/2023. O PPGCET/UFCA possui conceito CAPES 4 e está organizado na Área de Concentração em Métodos da Ciência e Engenharia de Materiais e possuindo duas linhas de pesquisa:

- a) Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais.
- b) Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais.

A Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa supracitadas serão desenvolvidas considerando sua inserção dentro de três eixos articuladores do PPGCET/UFCA:

- i. Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais;
- ii. Métodos Computacionais em Ciência de Materiais;
- iii. Métodos Experimentais em Ciência de Materiais.

Este edital é válido pelo período de 10 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ou enquanto durarem as vagas disponíveis neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PPGCET todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, devidamente reconhecidos pelo

MEC/CAPES, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGCET/UFCAT.

2.2. Poderão participar do processo seletivo do PPGCET os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, que não possuam mestrado desde que comprovem no ato da inscrição satisfazerem **todas** as condições abaixo:

- I. Possuir pelo menos 1 (um) Artigo publicado classificado no Qualis-CAPES.
- II. Ter participado de programa de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (com ou sem bolsa) pelo período mínimo de 1 (um) ano.
- III. Apresentar carta de recomendação de pelo menos 3 docentes do PPGCET.

3. DAS VAGAS

3.1. Nesse edital serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas distribuídas nos três eixos articuladores do PPGCET/UFCAT, a saber:

- 2 (duas) vagas no eixo “Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais”;
- 2 (duas) vagas no eixo “Métodos Computacionais em Ciência de Materiais”;
- 4 (quatro) vagas no eixo “Métodos Experimentais em Ciência de Materiais.”

3.1.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vaga extras para candidatos autodeclarados PPI (Pretos, Pardos e Indígenas).

3.1.2. Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga extra para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência).

3.1.3. Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga extra para candidatos(as) de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação como pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni).

3.1.4. O candidato deverá indicar, por escrito em seu Formulário de Inscrição (Anexo II), o eixo articular pretendido a cuja vaga concorrerá.

3.1.5. O candidato que desejar concorrer as vagas extras descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deverá preencher o formulário de OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS E AUTODECLARAÇÃO (ANEXO III).

3.2. O candidato deverá indicar, por escrito em seu Formulário de Inscrição (Anexo II), **3 sugestões de orientadores associados ao eixo articulador escolhido, em ordem de preferência.**

3.2.1. O Quadro de Orientadores Disponíveis para este Edital consta no Anexo I.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos dentro do eixo articulador.

3.3.1. O preenchimento da vaga para candidato autodeclarado PPI, PCD ou incluídos no item 3.1.3, estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizada de acordo com a aprovação e colocação geral do candidato.

3.4. Em consonância com os itens 3.1 a 3.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4.1. O número de vagas não preenchidas ficará disponível no site do PPGCET.

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), PCD ou do item 3.1.3 aprovados em número suficiente para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de um dos eixos articuladores, esta poderá ser revertida para outro eixo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão de fluxo contínuo e poderão ser solicitadas no período de: 30/01/2023 a 18/11/2023.

4.1.1. É vedada a inscrição extemporânea.

4.1.2. Em cada procedimento/rodada de seleção apenas as solicitações de inscrição que forem enviadas até às 23:59h do dia imediatamente anterior à data de divulgação do resultado de homologação das inscrições serão consideradas e avaliadas.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo envio para o e-mail **ppgcet.if@ufcat.edu.br** dos seguintes documentos digitalizados, que devem ter formato PDF e estar legíveis:

- i. Formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado;
- ii. Carta dirigida ao Coordenador do PPGCET com no máximo 12.000 (doze mil) caracteres, relatando seus interesses de pesquisa no PPGCET e as razões que o levam a solicitar a inscrição para o Doutorado. Indicar seu interesse específico pelo eixo Articulador e a temática de pesquisa (incluindo possíveis objetivos, justificativas e referências) na qual gostaria de investir esforços de qualificação e formação e as suas perspectivas futuras de carreira ou atividades profissional.

- iii. 3 Cartas de recomendação confidenciais conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital e em < <http://www.ppgcet.catalao.ufg.br/> >, emitida por portador do título de Doutor com experiência comprovada na orientação de alunos de pós-graduação e que tenha tido contato com o candidato em uma das seguintes situações: (1) Potencial Orientador no PPGCET, (2) Orientador de Mestrado, (3) Orientador de Iniciação Científica, (4) Membro da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado.
- iv. Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO V), preenchido e assinado, no caso do(a) candidato(a) se declarar preto, pardo ou indígena na ficha de inscrição.
- v. Registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato(a) autodeclarado indígena.
- vi. Identidade e CPF (para estrangeiros, apresentar RNE ou documento oficial similar);
- vii. Certidão de casamento nos casos em que tenha havido alteração do nome;
- viii. Comprovação de quitação com a justiça eleitoral e serviço militar, este último apenas para candidatos do sexo masculino;
- ix. Diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC;
- x. Histórico escolar completo do curso de graduação;
- xi. Diploma de Mestrado, em cursos reconhecidos pela CAPES, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de pós-graduação será anterior à matrícula (quando for o caso);
- xii. Histórico escolar completo do curso de Mestrado (quando for o caso);
- xiii. Curriculum Vitae atualizado em formato da Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2019 a 2024, inclusive;
- xiv. Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme o item 7.4.1 deste edital.

4.2.1. As cartas de recomendação do item iii deverão ser encaminhadas diretamente pelo recomendante para o e-mail ppgcet.if@ufcat.edu.br.

4.2.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação, e caso não o receba em até 72 horas, deverá entrar em contato com a Secretária do Programa pelo e-mail ppgcet.if@ufcat.edu.br.

4.2.3. Se solicitado o candidato deverá apresentar os comprovantes do item XIII (Currículo Lattes) no prazo de 48 horas na secretaria do programa.

4.2.3. O candidato selecionado deverá apresentar o original dos documentos listados nos itens VI a XII para autenticação pela Secretária do Programa no ato da matrícula.

4.2.4. O(a) candidato(a) que enviar o Termo de Autodeclaração (ANEXO V), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da

UFCAT (conforme Portaria da Reitora/UFCAT n.º Portaria nº 078/2020, de 14 de fevereiro de 2020), disponível no site:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1109/o/Portaria_N_078_2020_Comissao_Heteroidentificacao.pdf.

4.2.5. Candidatos que desejem concorrer as vagas extras listadas no item 3.1.3 deste edital deverão apresentar também o Anexo III preenchido e assinado além da seguinte documentação comprobatória:

a) *Pessoas com deficiência*: Autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD) acompanhada de Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

b) *Indígena*: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

c) *Negro Quilombola*: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

d) *Refugiado*: protocolo de refúgio ou comprovante de condição de refugiado, expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e/ou quaisquer documentos que comprovem sua regularidade no Brasil como estrangeiro.

e) *Imigrante*: comprovação de regularidade migratória por meio de declaração que o coloque como residente permanente de acordo com as resoluções normativas nº 97/2012, nº 122/2016 e nº 126/2017 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) e as Portarias Interministeriais número 09, de 09/03/2018, número 10, de 06/04/2018 e número 15, de 27/08/2018. O(A) candidato(a) que não se enquadrar no caso disposto poderá declarar que se encontra em situação de vulnerabilidade econômica em declaração de próprio punho, devendo comprovar sua regularidade migratória por outro documento e terá seu caso avaliado e decidido pela Banca Examiadora instituída para o processo seletivo.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCET/UFCAT do *direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.*

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Em cada procedimento/rodada de seleção, o processo de homologação das inscrições será realizado pela Coordenação do Programa, observando o preenchimento completo e legível do formulário de inscrição e o atendimento do candidato aos requisitos fixados no presente edital.

5.1.1. Não será homologada a inscrição de candidato cuja documentação estiver incompleta.

5.2. O resultado preliminar das inscrições homologadas, bem como todos os outros resultados referentes ao presente Edital, será disponibilizado no site do Programa: <http://www.ppgcet.catalao.ufg.br/> , conforme Cronograma, item 11 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Todas as fases presenciais do processo de seleção serão realizadas por videoconferência e serão gravadas.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) receberão o link e as instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência pelo endereço de e-mail constante na ficha de inscrição 48 horas antes do início de cada prova.

6.2. O processo de seleção do PPGCET/UFCAT, nível Doutorado, será desenvolvido por uma Banca Examinadora, indicada pela Coordenadoria do Programa para cada procedimento/rodada de seleção, de acordo com o Regimento do Programa, a Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 007/2023, o Estatuto da UFCAT e em conformidade com este Edital.

6.2.1. Os nomes dos Membros da Banca Examinadora serão divulgados no site do PPGCET/UFCAT (<http://www.ppgcet.catalao.ufg.br>) conforme Cronograma deste Edital (item 11).

6.2.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Banca Examinadora é de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes de seus membros e deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.3. No processo de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- I. Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter classificatório e não presencial.
- II. Exame Oral, de caráter eliminatório, classificatório e presencial realizado remotamente.
- III. Avaliação de currículo, de caráter classificatório e não presencial.

6.3.2. Nos subitens I a III constantes no item 6.3, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de até duas casas decimais.

6.3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento no início do horário previsto para a realização de qualquer etapa presencial do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.4. A Classificação do Candidato dentro de Seu Eixo Articulador da sua Nota Final (NF) será calculada pela média aritmética das avaliações I a III listadas no item 6.3.

6.4.1 A Classificação do candidato será feita em ordem decrescente da Nota Final. Quando necessário o desempate será com base:

- I. Maior Nota na Entrevista;
- II. Maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- III. Candidato de Maior Idade.

7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. O exame de Suficiência em Língua Inglesa é parte do processo seletivo para o ingresso no PPGCET. O PPGCET não realizará exames de suficiência em língua inglesa, apenas aceitará comprovantes de suficiência em língua estrangeira apresentados pelos(as) candidatos(as).

7.2. Serão aceitos como comprovantes de Suficiência em Língua Inglesa:

- I. *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* na versão *Institutional Testing Program (ITP)* ou a versão *Internet-based Test (IBT)*;
- II. *International English Language Testing System (IELTS)*;
- III. *Certificate in Advanced English (CAE)* de Cambridge ou *First Certificate in English (FCE)* de Cambridge;
- IV. *Test of English for International Communication (TOEIC)*;
- V. *English for Speakers of Other Languages (ESOL)*;
- VI. *Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP)*, área: Exatas/Tecnológicas;
- VII. *Writing for Academic and Professional Purposes (WAP)*;
- VIII. *Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)*;
- IX. *EnglishScore-British Council*;

7.2.1. Outros exames de língua inglesa reconhecidos internacionalmente poderão ser aceitos a critério da Banca Examinadora.

7.2.2. O Exame *EnglishScore-British Council* é gratuito e pode ser realizado via *smartphone* a

qualquer momento, e está disponível no google play (Android) e na app store (IOS).

7.2.3. Não serão aceitas declarações de suficiência em língua Inglesa emitidos por programas de pós-graduação ou outros certificados não listados no item 7.2.

7.3. Candidatos(as) que não apresentarem documentação que atenda aos requisitos do item 7.2 ou ao item 7.2.1. serão considerados reprovados e eliminados do processo seletivo.

7.4. A nota do candidato no Exame de Suficiência em Língua Inglesa (NLI) será feita pela tabela de conversão da nota do certificado apresentado para os níveis do CFER (Common European Framework of Reference for Languages) conforme o Anexo IX e posteriormente convertido em pontos conforme o quadro abaixo:

CFER	Nota PPGCET
A1 ou menor (Beginner)	0
A2 (Elementary)	1
B1 (Intermediate)	3
B2 (Independent User)	5
C1 (Advanced)	7
C2 (Proficient)	10

7.5. Candidatos que apresentarem comprovação em níveis A1, A2, B1 ou inferior, uma vez matriculados no PPGCET deverão protocolar o comprovante de suficiência em língua inglesa em nível igual ou superior a B2 na secretaria do Programa no prazo máximo de até 24 meses.

8. DO EXAME ORAL

8.1. Os Exames Oraís serão realizados nas datas apresentadas no item 11 deste edital, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 20:00 às 22:00. A ordem das entrevistas deverá ser definida com base no critério de ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) habilitados.

8.1.1 O Exame Oral será realizado mediante videoconferência gravada, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 48 horas, ficando também disponível no site do PPGCET.

8.1.2. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do(a) candidato(a).

8.1.3. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do(a)

candidato(a), serão tolerados por 01 (um) período de até 15 (quinze) minutos. Neste caso, a contagem do tempo do Exame Oral será suspensa, sendo retomada caso o(a) candidato(a) retorne em tempo hábil. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não retornar no tempo hábil (dentro de, no máximo, 15 minutos) ou que sofrer uma segunda interrupção de conexão.

8.1.4. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que estejam on-line para realizar o Exame Oral com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância será de 10 (dez) minutos.

8.1.5. O(a) candidato(a) que não estiver on-line para realizar o Exame Oral ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar, para conferência, por meio da câmera do computador ou dispositivo por meio do qual estiver participando da videoconferência, o original do documento de identidade com foto antes do início do Exame Oral.

8.2. O Exame Oral terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Maturidade Acadêmica e Intelectual do candidato para realização de atividades de pesquisa em nível de Doutorado.
- II. adequação dos interesses de pesquisa do candidato às atividades de pesquisas do PPGCET e a disponibilidade de orientação.
- III. possibilidade de se dedicar às atividades do PPGCET.
- IV. a formação do candidato nas áreas de interesse dos possíveis orientadores propostos.
- V. experiência acadêmica e em pesquisa do candidato.
- VI. desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas
- VII. capacidade do candidato de se expressar em linguagem acadêmica.

8.2.1. Além das informações prestadas oralmente pelo candidato durante o exame oral, a Banca Examinadora considerará o conteúdo das Cartas de Recomendação, do Histórico Escolar e da Carta do Candidato ao PPGCET.

8.3. Cada Exame Oral terá uma duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 60 minutos.

8.3.1. As perguntas serão formuladas em um tempo máximo de 1 minuto, cabendo ao(à) candidato(a) 5 minutos para respondê-las.

8.4. A pontuação do Exame Oral será feita pela média aritmética das notas individuais dos aspectos listados no item 8.2. e 8.2.1. conforme a Tabela de pontuação para avaliação do Exame Oral (ANEXO VI).

8.4.1 Terão automaticamente nota zero e serão eliminados do processo seletivo, os candidatos que:

- I. Não tenham apresentado interesses de pesquisa claros em sua carta (item 4.2 subitem ii.)
- II. Não tenham interesses de pesquisa compatíveis com o eixo Articulador escolhido ou com nenhum dos orientadores apontados;
- III. Nenhuma das cartas de recomendação o constante no subitem iii do item 4.2 deste Edital recomenda sua aprovação;
- IV. Apresentem tratamento descortês com qualquer membro da banca examinadora.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)

9. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (NÃO PRESENCIAL)

9.1. Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as atividades comprovadas desenvolvidas pelo candidato do período de 2018 a 2023, inclusive. Nesta Etapa, a Comissão de Seleção atribuirá uma Nota (NAC) de 0 a 10 para cada candidato conforme estabelecido nos Itens 10.1.1 ao 10.1.6.

9.1.1. A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (ANEXO VII).

9.2 A NAC constará da Avaliação das atividades curriculares pesando os seguintes aspectos: (A) Artigos Publicados; (B) Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais, cada um desses itens recebendo uma pontuação máxima de 10 pontos.

9.2.1. Para atribuição de Notas a: (A) Artigos Publicados e (B) Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais serão consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes e desenvolvidas pelo candidato do período de 2019 a 2024, inclusive.

9.2.2. Para atribuição de Notas a Artigos Publicados, no item (A) do ANEXO VII, para a atribuição serão considerados apenas artigos com JCR ou SCOPUS, classificados no ranking *SCIMAGO Journal Ranking* (SJR) disponível em <https://www.scimagojr.com/> nas áreas de: Materiais, Química, Física, Biotecnologia, Engenharia, Matemática e Ciência da Computação.

9.2.3. O quartil do SJR, tendo como base a área de origem da revista, dentre aquelas listadas no item 10.2.2, ou em caso de dúvida a área de materiais, a critério da Banca Examinadora.

9.2.4. Para atribuição de Nota N_o a Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais, no item B do ANEXO VII, somente serão consideradas produções nas áreas de Materiais, Química, Física, Biotecnologia, Engenharias, Matemática/Probabilidade e Estatística e Ciência da Computação.

9.2.6. Para atribuição de Notas a Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais será considerado uma única ocorrência em cada um dos subitens.

9.3. A Nota obtida na Avaliação do Currículo (N_{AC}) será calculada da seguinte forma:

$$N_{AC} = 0.8N_A + 0.2N_O$$

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas					
	1	2	3	4	5	6
Publicação do Edital	23/01/2024					
Prazo Limite para Impugnação do Edital	30/01/2024					
Início das Inscrições	31/01/2024					
Homologação das Inscrições (Resultado Preliminar)	04/03/2024	08/04/2024	10/06/2024	05/08/2024	09/09/2024	18/11/2024
Divulgação da Comissão de Seleção (Resultado Preliminar)	04/03/2024	08/04/2024	10/06/2024	05/08/2024	09/09/2024	18/11/2024
Homologação das Inscrições (Resultado Final)	11/03/2024	15/04/2024	17/06/2024	12/08/2024	16/09/2024	25/11/2024
Divulgação da Comissão de Seleção (Resultado Final)	11/03/2024	15/04/2024	17/06/2024	12/08/2024	16/09/2024	25/11/2024
Resultado Preliminar da Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa	11/03/2024	15/04/2024	17/06/2024	12/08/2024	16/09/2024	25/11/2024
Exames Orais	18/03/2024	23/04/2024	24/06/2024	19/08/2024	23/09/2024	02/12/2024
Resultado Preliminar da Rodada de Seleção (Fases: Exame Oral, Avaliação Curricular, Classificação)	19/03/2024	24/04/2024	25/06/2024	20/08/2024	24/09/2024	03/12/2024
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação	25/03/2024	29/04/2024	01/07/2024	26/08/2024	30/09/2024	09/12/2024
Resultado do Processo Seletivo (Final)	26/03/2024	30/04/2024	02/07/2024	27/08/2024	30/09/2024	10/12/2024
Matrículas	28/03/2024	03/05/2024	05/07/2024	30/08/2024	04/10/2024	13/12/2024

11. DOS RECURSOS

11.1. Todos os recursos podem ser impetrados mediante preenchimento do Modelo de Interposição de Recursos (Anexo VIII) e protocolados dentro dos prazos recursais pelo e-mail da coordenação do PPGCET, endereço ppgcet.if@ufcat.edu.br.

11.2. O prazo para recurso contra qualquer Fase do Processo Seletivo é de 48 horas após a divulgação do resultado daquela Fase.

11.3. As planilhas de correção das notas dos(as) candidatos(as) ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal mediante solicitação enviada para o e-mail do programa ppgcet.if@ufcat.edu.br.

12. DA APROVAÇÃO

12.1. Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas por eixo, conforme previsto neste Edital. Esses candidatos serão considerados aprovados e classificados.

12.2. Os(as) candidatos(as) classificados que não forem aprovados devido ao limite máximo de vagas, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota final (NF).

12.3. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados em primeira chamada, os(as) candidatos(as) subsequentes serão convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada.

12.4. A convocação para vagas remanescentes será realizada conforme cronograma a ser divulgado no site do PPGCET (www.ppgcm.catalao.ufg.br).

13. DAS BOLSAS

13.1. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

13.2. Poderá haver disponibilidade de bolsas de estudos em número ainda indefinido que serão distribuídas segundo os critérios das agências de fomento e conforme edital interno específico de acordo com a Norma PPGCET NORMA COMPLEMENTAR 04A/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final deverá ser homologado pela Coordenadoria do PPGCET.

14.2. A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

14.3. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

14.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

14.6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.7. Durante o curso, as disciplinas obrigatórias e eletivas poderão ser oferecidas em língua inglesa.

14.7.1. Quando a disciplina for ofertada em língua inglesa, a mesma será amplamente divulgada na ocasião da matrícula.

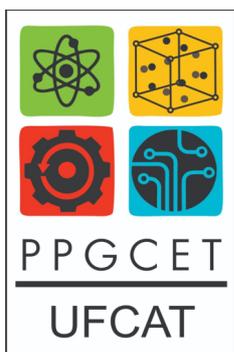
14.8. Integram este Edital:

- a) ANEXO I: Quadro de Orientadores Disponíveis
- b) ANEXO II: Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III: OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS E AUTODECLARAÇÃO
- d) ANEXO IV: Modelo de Carta de Recomendação;
- e) ANEXO V: Modelo Autodeclaração Étnico-Racial;
- f) ANEXO VI: Critérios de Avaliação do Exame Oral;
- g) ANEXO VII: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo;
- h) ANEXO VIII: Modelo de Interposição de Recursos.
- i) ANEXO IX: Tabela de Conversão CFER

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Catalão, 23 de Janeiro de 2024

Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Exatas e Tecnológicas



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO I – QUADRO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS

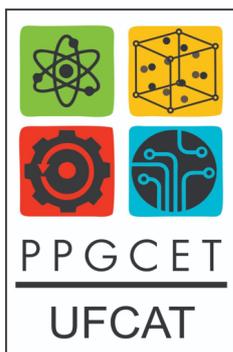
Eixo MM – Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais;

Eixo MC – Métodos Computacionais em Ciência de Materiais;

Eixo ME – Métodos Experimentais em Ciência de Materiais;

Docente	M M	M C	M E	Áreas de Interesse
Profa. Dra. Adriana Freitas Neves			X	Biologia Molecular; Nanotecnologia; Marcadores Moleculares e neoplasias
Prof. Dr. André Carlos Silva			X	Flotação; Caracterização de Minérios; Simulação da operação de hidrociclones;
Prof. Dr. Antônio Eduardo da Hora Machado		X		Fotocatálise Heterogênea e Aplicações; Química Quântica Computacional; Síntese e Caracterização de Materiais;
Profa. Dra. Elenice Maria Schons Silva			X	Flotação; Caracterização de Minérios; Simulação da operação de hidrociclones;
Profa. Dra. Gabriela Rezende Fernandes		X		Mecânica dos Materiais; Mecânica das Estruturas; Métodos Numéricos;
Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba		X		Mecânica dos Materiais; Mecânica das Estruturas; Estruturas em Concreto;
Prof. Dr. Leonardo Santos Andrade			X	Eletroquímica; Materiais Nanoestruturados; Tratamento de Efluentes;
Prof. Dr. Lincoln Lucilio Romualdo			X	Estrutura de Compostos Inorgânicos; Química de Coordenação; Química Ambiental;
Profa. Dra. Maria F. do Carmo Gurgel		X		Química Quântica Computacional; Modelagem Molecular; Estrutura Eletrônica de Átomos e Moléculas
Prof. Dr. Mario Godinho Junior			X	Nanomateriais; Materiais Cerâmicos;

				Química do Estado Condensado.
Prof. Dr. Marcos Napoleão Rabelo	X			Mecânica dos Materiais; Métodos Numéricos; Física-Matemática
Prof. Dr. Paulo Eduardo Gonçalves de Assis	X			Sistemas Integráveis; Sistemas Fortemente Correlacionados; Dinâmica Não-Linear
Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos	X			Física-Matemática; Teoria Quântica de Campos; Mecânica Estatística



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO II - Formulário de Inscrição

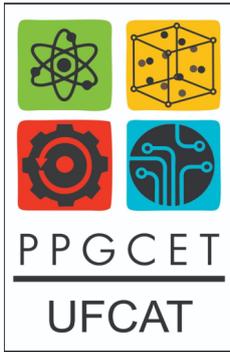
1. Dados Pessoais

Nome:							
Endereço:							
CEP:		Cidade:				UF:	
Fone:		Celular:			E-mail:		
CPF:		RG:		ORG. EXP.		Dat. Nasc.	
Nacionalidade:				Naturalidade:			
Estado Civil:			Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino		
PPI	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim					

2. Informações do Processo Seletivo

Eixo Articulador	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Computacionais em Ciência de Materiais</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Experimentais em Ciência de Materiais</i>
Orientador 1:		
Orientador 2:		
Orientador 3:		
Solicita Bolsa CAPES	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<i>Requer dedicação integral e ausência de vínculo empregatício</i>

Assinatura do Candidato



Serviço Público Federal
 Ministério da Educação
 Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
 Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
 Tecnológicas

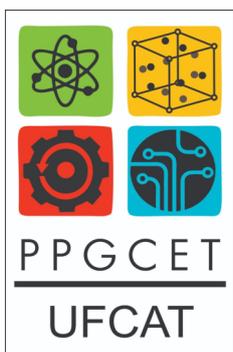


ANEXO III - OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS E AUTODECLARAÇÃO

Candidato:	
Autodeclaração: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)
	<input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)
	<input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)
	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (segundo os Decretos 3.298/99 e 5.296/04)
	<input type="checkbox"/> Negro Quilombola
	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
	<input type="checkbox"/> Refugiado
	<input type="checkbox"/> Imigrante
	<input type="checkbox"/> Outro caso previsto no item 3.1.3. do Edital. Qual? _____
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas
	<input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro(a) (Preto(a)/Pardo(a))
	<input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)
	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência
	<input type="checkbox"/> Negro Quilombola
	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
	<input type="checkbox"/> Refugiado
	<input type="checkbox"/> Imigrante
<input type="checkbox"/> Outro caso previsto no item 3.1.3. do Edital. Qual? _____	

*** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares da ampla concorrência.**

Catalão, aos de de



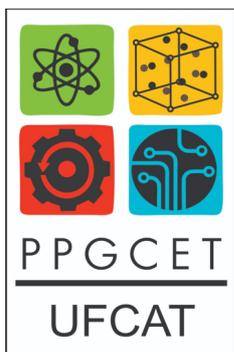
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO IV – Assunto: Carta de Recomendação Confidencial à Candidatura de Doutorado

Senhor Recomendante, esta carta é de caráter confidencial, e será utilizada para avaliar a potencialidade do candidato acima identificado em participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas/UFCAT. Por favor, preencher a mesma e enviar pessoalmente pelo correio eletrônico (ppgcet.if@ufcat.edu.br).

Candidato:				
1. Quais alternativas descrevem sua relação com o Candidato:				
<input type="checkbox"/>	Potencial Orientador de Doutorado no PPGCET	<input type="checkbox"/>	Orientador de Mestrado	
<input type="checkbox"/>	Membro da Banca da Defesa de Dissertação	<input type="checkbox"/>	Professor em Disciplina	
<input type="checkbox"/>	Orientador de Iniciação Científica	<input type="checkbox"/>	Outros: _____ _____	
3. Como você avalia o potencial do candidato para estudos de pós-graduação, com base em sua experiência?				
4. Nesse espaço você pode fornecer informações adicionais que julgar necessárias.				
5. Qual seria sua recomendação final?	<input type="checkbox"/>	Recomendo Fortemente	<input type="checkbox"/>	Recomendo
	<input type="checkbox"/>	Recomendo com Reserva	<input type="checkbox"/>	Não Recomendo
6. Dados do Recomendante				
Nome:				
Título:		Área de Conhecimento:		
Cargo		Instituição:		
Telefone:		E-mail:		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, me autodeclaro:

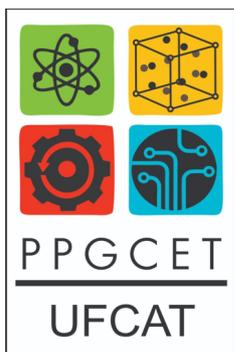
() preto () pardo () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



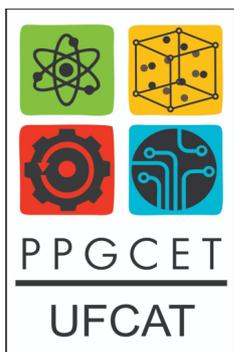
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO VI – Critérios de Avaliação do Exame Oral

A – Formação	Observação	
A1 - Área do Curso de Graduação	Máximo 3,0 pontos	
Mesma área dos Orientadores Propostos	até 1	por orientador
Área próxima à dos orientadores propostos	até 0.5	por orientador
Área sem correlação com a dos orientadores propostos	0	
A2- Iniciação Científica	Máximo 3,0 pontos	
<i>Iniciação Científica na Área de interesse dos Orientadores Propostos</i>	até 1	por orientador
<i>Iniciação Científica em área correlata a dos Orientadores Propostos</i>	até 0.5	por orientador
Área sem correlação com a dos orientadores propostos	0.3	por orientador-
A3 - Área do Curso de Mestrado	Máximo 3.0 pontos	
Mesma Área dos Orientadores Propostos	até 1.0	por orientador
Área próxima à dos orientadores proposto	até 0.5	por orientador
A4- Conceito Capes do Programa de Mestrado		
Programas de Conceito 7 ou 6	1,0	
Programas de Conceito 5 ou 4	0,5	
Programas Conceito 3 ou inferior	0	
B – Cartas de Recomendação	Pontos	Observação
<i>B1 – Cartas Recomendam a aprovação do Candidato</i>	0.5	<i>por carta (máximo 1.5)</i>
<i>B2 – Orientador de Mestrado ou de Iniciação Científica Recomenda o candidato</i>	1.0	<i>por carta (máximo 2.0)</i>

<i>B3 – Potencial Orientador de Doutorado Recomenda o Candidato</i>	1,5	<i>por carta (máximo 4.5)</i>
<i>B4 – As Recomendações das cartas são compatíveis com o histórico e currículo do candidato?</i>	2,0	<i>(máximo 2,0)</i>
C – Interesses Acadêmicos e de Pesquisa	Pontos	Observação
<i>C1 – O Candidato possui interesses de pesquisa claros que podem conduzir a um projeto de doutorado?</i>	1,5	
<i>C2 – Os interesses de pesquisa do candidato são compatíveis com o eixo articulador escolhido?</i>	1,5	
<i>C3 – Os interesses de pesquisa são compatíveis com os orientadores sugeridos?</i>	2,0	
<i>C4 – A formação do candidato é adequada para prosseguir em um projeto de doutorado nesta área.</i>	2,0	
<i>C5 – O candidato possui familiaridade suficiente com a área para discutir a elaboração de um projeto de pesquisa (tema, objetivos, métodos, fontes, conceitos e fundamentos teóricos, aplicações, implicações teóricas, evolução da ciência, inserção técnico-científica local/nacional)</i>	1,5	
<i>C6 – Disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o Doutorado nos prazos exigidos, incluindo a possibilidade de não vir a ser contemplado com bolsa de Estudos</i>	1,5	
D– Comunicação em Linguagem Acadêmica	Pontos	Observação
<i>D1 – Uso da norma culta da língua portuguesa, comunicação em linguagem científica e uso de terminologia específica aos temas;</i>	5,0	
<i>D2 – Clareza, coerência, concisão e profundidade na abordagem dos temas</i>	5,0	

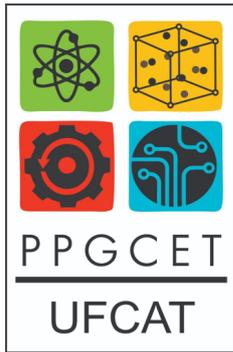


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A – Artigos em Periódicos	Pontos	Quantidade
Artigo em Periódico SCIMAGO Q1	5	
Artigo em Periódico SCIMAGO Q2	4	
Artigo em Periódico SCIMAGO Q3	3	
Artigo em Periódico SCIMAGO Q4	2	
Artigo não classificado no SCIMAGO	1	
B – Outras Produções e Títulos Acadêmicos	Pontos	SIM/NÃO
Experiência em Iniciação Científica	2	
Monitoria	1	
Experiência Internacional no Ensino Superior	1	
Participação em Programas Institucionais PET, Jovens Talentos e similares.	1	
Curso de Especialização nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias (exceto Ensino e Gestão) com carga Horária Superior a 400 Horas	0.5	
Mestrado Defendido	1	
Apresentação de Trabalho com Resumo publicado em Evento Científico	0.1	
Capítulo de Livro	0.1	
Patente	1	
Docência no Ensino Superior	1	
Minicursos e Palestras Ministrados	0.1	
Orientação de TCC (Ensino Superior) ou Especialização	0.1	



Serviço Público Federal
 Ministério da Educação
 Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
 Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
 Tecnológicas



ANEXO IX – Tabela de Conversão CEFR

CEFR	A1	A2	B1	B2	C1	C2
IELTS	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0 - 9.0
TOEIC	60 - 105	110 - 270	275 - 395	400 - 485	490 - 495	500+
EFSET	0 - 30	31 - 40	41 - 50	51 - 60	61 - 70	71 - 100
TOEFL			42 - 71	72 - 94	95 - 120	
Cambridge	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
ILR	0	1	1+	2	3	4
ACTFL	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior
CLB	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12